

**MENSAGEM N° 014/2017** 

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal.

Senhores Vereadores,

Submetemos as elevadas considerações de vossas excelências, o anexo Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no exercício de 2017, do município de Carnaubal, no valor de **R\$. 600.000,00** (Seiscentos mil reais), em conformidade com Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender ao Transporte dos Estudantes Universitários do Município de Carnaubal.

Destarte, certos de que esse Projeto de Lei por sua relevância educacional, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espirito público, acha vista a relevância da matéria, sendo assim, espera o Poder Executivo que o presente projeto seja aprovado sem emendas, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 14/2017

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para os fins que indica e dá outras providências.

- Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento vigente, Lei Municipal Nº. 260/16, até o limite do valor de R\$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para inclusão de elemento de despesa ao orçamento vigente, conforme órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação e classificação da despesa elencados a seguir:
- § 1.º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento os seguintes elementos de despesa, conforme abaixo discriminado:

Tipo de Orçamento:	01 - Fiscal			
Órgão:	10 - Secretaria de Educação Basica			
Unidade	10 - Secretaria de Educação Básica			
Orçamentária:				
Função:	12 - Educação			
Sub-Função:	364 –Ensino Superior			
Programa:	0038 – Transporte Escolar			
Projeto/atividade:	2.096–Assegurar Transporte Escolar da			
	Educação Superior			
Elemento de	33903900 - Outros Serviços de Terceiros			
Despesa:	(PJ)R\$ 600.000,00			

Art. 2°. - Os recursos necessários para cobertura do Crédito adicional Especial na forma do art. 1°. deste, será utilizando-se como fonte compensatória, quaisquer das fontes preconizadas nos itens I, II, III do §1°. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art. 5°. da Lei Municipal 260/2016(LOA 2017), principalmente, o Excesso de Arrecadação apurado em função do crédito dos Recursos Conveniados.



Art. 3°. - O Crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal quando se fizer necessário, ocasião em que será especificado a classificação institucional da vinculação do Órgão Municipal, a classificação funcional-programática até o nível o elemento de Despesa nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado com a Portaria STN n°. 163/2001 e 042/99 e suas alterações.

Art. 4°. - Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1° fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA (Lei 260/16 Art. 5°) para o exercício de 2017.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 02 de MAIO de 2017.

Antônio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei Nº 014/2017

AUTOR DA MATÉRIA: PODÉR EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 16/05/2017. Abertura de Crédito Especial

No	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria		
1	Francisco Horácio Neto	_ •				
2	Takeo W. Oliveira Martins	Takeo W.O. Martins	SIM			
3	Antonio Correia Araújo	June 1	Sin			
4	Francisco Gilmar G. Gomes		Sim			
5	Antonio Ribeiro Araújo	- Antico	SM			
6	Otalicio Ferreira de Medeiros	Odul	SIM			
7	José Correia Leite	Loca Com Lid	Sim			
8	Cicero Veras de Brito	Péreso Very de Bris	e Sim			
9	Francisco Ademar A. Sampaio	Jas Ademy AG	Sin			
10	Francisco Ferreira Lima		Si			
11	Genilson Mendes da Silveira	Leviller	5(-27			
	TOTALIZAC	ÇÃO DOS VOTOS				
TC	TOTAL DE VOTOS A FAVOR: ( )( )()					
	TOTAL DE VOTOS CONTRA:					
OB	<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.					

## FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei Nº 014/2017

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 16/05/2017. Abertura de Crédito Especial

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria		
1	Francisco Horácio Neto					
2	Takeo W. Oliveira Martins	Jakeo W.O. Wester	SIM			
3	Antonio Correia Araújo	The way	Suis			
4	Francisco Gilmar G. Gomes	The same of the sa	Sim			
5	Antonio Ribeiro Araújo	- Aue	SIM			
6	Otalicio Ferreira de Medeiros	Down	SIM			
7	José Correia Leite	Try Chin list	514			
8	Cicero Veras de Brito	Peno Very de But	Sem			
9	Francisco Ademar A. Sampaio	For Ademon AS	Sim			
10	Francisco Ferreira Lima	Me	5.			
11	Genilson Mendes da Silveira	diller	FARE			
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS						
TO	TAL DE VOTOS A FAVOR:	(	0)			
TO	TAL DE VOTOS CONTRA:	( 💿 )				
OBS	<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.					